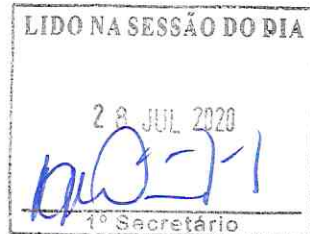




Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira



PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº <u>1114</u> / <u>20</u>
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS			
Requer ao Governador do Estado, com cópia à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, informações e providências quanto a fiscalização no Espaço Alternativo, do município de Porto Velho – Rondônia O Deputado que ao final subscreve, nos termos dos artigos 29, incisos XVIII e XXXIV e 31, § 3º ambos da Constituição Estadual c/c os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno desta Casa, requer informações e providências quanto a fiscalização no Espaço Alternativo, do município de Porto Velho – Rondônia. Em tempo, vale ressaltar que o presente Requerimento tem, por objetivo, solicitar à Polícia Militar (PM), juntamente com órgãos de fiscalização do estado e do município de Porto Velho, que executem operações de fiscalizações rigorosas quanto ao cumprimento do distanciamento social controlado, decretado pelo governo, intervindo nas aglomerações e no aumento de casos de infectados no Estado. Destaca-se a necessidade de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade. Deste modo, justifica-se a importância e urgência na adoção de providências para o pleno restabelecimento da ordem pública, razão pela qual requeiro apoio aos nobres Pares para o devido encaminhamento do presente Requerimento. Plenário das Deliberações, 21 de julho de 2020. Deputado Estadual ANDERSON PEREIRA PROS			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº _____ / _____
	AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS		
JUSTIFICATIVA Excelentíssimo Senhor Presidente, Nobres Parlamentares, A presente proposição, com base nos artigos 29, XVIII e XXXIV e 31, § 3º da Constituição Estadual combinados com os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno, tem, por objetivo, a solicitação de esclarecimentos quanto a fiscalização no Espaço Alternativo, tendo em vista a aglomeração que vem ocorrendo no referido local, situado no município de Porto Velho – Rondônia. Isto posto, é de competência privativa da Assembleia Legislativa, conforme o artigo 29, XVIII e XXXVI da Constituição Estadual, fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da Administração Indireta, além dos atos administrativos e financeiros das Instituições mantidas pelo Poder Público. Neste contexto, é legítima a presente proposição, uma vez que, segundo informações, populares vêm utilizando, no período noturno, o Espaço Alternativo para realização de festas e eventos, provocando aglomeração de pessoas sem nenhuma medida preventiva. Ressalta-se que todos deveriam seguir o parâmetro de segurança e saúde, conforme decreto governamental, a fim de não expor a população à contaminação do vírus. Vale mencionar que no Decreto nº 24.919, de 5 de abril de 2020, ficou proibida a realização de eventos e de reuniões de qualquer natureza, com mais de cinco pessoas, e outras atividades que envolvam aglomerações.			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº _____ / _____
	AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS		
Em virtude do momento atual, o enfrentamento da Pandemia do COVID-19 depende da colaboração de todos. A Polícia Militar (PM), juntamente com órgãos de fiscalização do estado e do município de Porto Velho têm de realizar operações de fiscalizações rigorosas quanto ao cumprimento do distanciamento social controlado, decretado pelo governo, intervindo nas aglomerações e no aumento de casos de infectados no Estado. Outrossim, deve-se salientar a importância de informações sobre a situação em destaque, tendo em vista que se trata da garantia à saúde pública, sendo este um direito social previsto na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 6º, conforme segue: “Art. 6º. São direitos sociais a educação, <u>a saúde</u>, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.” (Grifo nosso) Ademais, destaca-se o dever do Estado para com a saúde pública, citando os artigos 196 e 197 da Constituição Federal de 1988, conforme segue: “Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.”			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº _____ / _____
	AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS		
Igualmente, merece destaque a necessidade de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade, vejamos: “Art. 31. [...] § 3º. A Mesa da Assembleia Legislativa pode encaminhar pedido de informações ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado, aos Secretários de Estado e aos Diretores de órgãos e empresas públicas, <u>implicando em crime de responsabilidade, nos termos da lei</u>, a recusa ou não atendimento no prazo de dez dias, bem como a prestação de informações falsas”. (Grifo nosso) Desta forma, fica esclarece-se a razão pela qual esta Casa apresenta a presente proposição, visando a garantia dos direitos fundamentais dos cidadãos, pois é urgente a adoção de medidas efetivas para que as fiscalizações sejam mais rigorosas, haja vista que o risco de contrair o vírus da Covid-19 tem se tornado cada vez maior, sendo fundamental que a população e os órgãos de fiscalização trabalhem em conjunto, visando a diminuição do risco de disseminação e as medidas preventivas contra a doença estejam sendo cumpridas. Isto posto, ante a relevância do pleito requer o apoio dos Nobres Pares para o encaminhamento do presente Requerimento.			